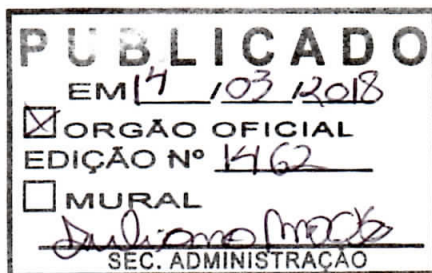




# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 612/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.



**SÚMULA:** Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
17.512.0006.2060 – Convênio Funasa - Melhorias Sanitárias Domiciliares  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 480.000,00  
Conta Despesa:961  
Fonte 793 (Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares)

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

#### Excesso de Arrecadação

FONTES	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos – Fonte 793	R\$ 31.160,00
793	1.7.1.8.10.11.01.00.00.00.00	Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares	R\$ 448.840,00
TOTAL			<b>480.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica inclusa a ação – Melhorias Sanitárias Domiciliares, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei nº 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei nº 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

**Artigo 4º** - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Emilio Affonso Lazzaretti".

**Emilio Affonso Lazzaretti**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
LEI Nº 612/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

**LEI Nº 612/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.512.0006.2060 – Convênio Funasa - Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 480.000,00

Conta Despesa:961

Fonte 793 (Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares)

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos – Fonte 793	R\$ 31.160,00
793	1.7.1.8.10.11.01.00.00.00.00	Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares	R\$ 448.840,00
TOTAL			<b>480.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica inclusa a ação – Melhorias Sanitárias Domiciliares, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei nº 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei nº 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

**Artigo 4º** - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

**EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:78E3D08E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2018. Edição 1462  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>